



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

**EDITAL Nº 030, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM  
PROCESSOS GERENCIAIS DO CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO - IFSP**

O Diretor Geral do Campus Presidente Epitácio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa (IN) PRE IFSP Nº 14, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regulamento do colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do Campus Presidente Epitácio do IFSP.

**1. DA FINALIDADE**

Art. 1º. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes, discentes e Pedagogo(a) ou Técnico(as) Administrativos com formação em educação do Colegiado do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do Campus Presidente Epitácio do IFSP.

Parágrafo único. A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa PRE IFSP Nº 14, de 18 de março de 2022. Nestes termos, o Coordenador do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do Campus Presidente Epitácio é membro nato e presidente do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado candidato às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

**2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS), DAS VAGAS E DOS(AS) ELEITORES(AS)**

Art. 2º. Para as vagas dos(as) representantes **docentes** titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção do coordenador do curso, todos(as) os(as) servidores(as) docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do Campus Presidente Epitácio que tiverem aulas atribuídas para o ano de 2022, ou ter lecionado aulas nos últimos 4 anos, nos Cursos de Tecnologia em Processos Gerenciais e/ou Técnico Concomitante/Subsequente em Administração do Campus Presidente Epitácio, na data de realização das eleições, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
<b>Docente</b>	<b>4</b>	<b>2</b>

§ 1º. Para as vagas dos(as) representantes docentes, são eleitores(as) todos(as) os(as) docentes efetivos(as), afastados(as) para qualificação, temporários(as) e substitutos(as), com aulas atribuídas em 2022 nos Cursos de Tecnologia em Processos Gerenciais e/ou Técnico Concomitante/Subsequente em Administração, ambos do Campus Presidente Epitácio, até a data da publicação deste Edital. Cada eleitor(a) docente indicará o nome de 01 (um) candidato(a) para o

preenchimento das 4 (quatro) vagas de representantes titulares dos(as) docentes.

§ 2º. Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) docentes que apresentarem, respectivamente, os 04 (quatro) maiores números de votos.

§ 3º. Serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos(as) titulares.

Art. 3º. Para a vaga de representante Técnico(a) Administrativo com formação em educação e seu(sua) suplente, poderão candidatar-se servidores(as) Pedagogos(as), Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Técnicos(as) Administrativo com formação em educação do quadro efetivo do Campus Presidente Epitácio, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
<b>Técnico(a) Administrativo com formação em educação</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

§ 1º. Para as vagas de representantes de Técnicos(as) Administrativos com formação em educação são eleitores(as) todos(as) os(as) Pedagogos(as), Técnicos(as) em Assuntos Educacionais e Técnicos(as) Administrativos com formação em educação lotados(as) no Campus Presidente Epitácio até a presente data da publicação deste Edital.

§ 2º. Para fins desta eleição e composição do Colegiado de Curso, são entendidos como Técnicos(as) Administrativos com formação em educação os servidores de cargos Técnicos-Administrativos, Nível E, com graduação ou pós-graduação na área de educação/pedagogia.

§ 3º. Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) Técnicos(as) Administrativos com formação em educação que apresentar o maior número de votos e suplente o(a) candidato(a) subsequente.

§ 4º. Na ausência de candidatos(as) a representantes de Técnicos(as) Administrativos com formação em educação, haverá indicação pelo(a) Diretor(a) Geral do Campus Presidente Epitácio.

Art. 4º. Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais no semestre da realização da eleição regida pelo presente Edital, que estejam cursando e apresentem uma frequência mínima de 75%, de acordo com as vagas discriminadas.

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
<b>Discente</b>	<b>1</b>	<b>5</b>

§ 1º Cada eleitor(a) discente indicará o nome de apenas um(a) candidato(a) discente na votação.

§ 2º Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) discente que somar o maior número de votos e suplentes os(as) 5 (cinco) discentes mais votados(as) subsequentemente.

### 3. DOS MANDATOS

Art. 5º. Os(As) representantes discentes, docentes e técnicos administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes, terão mandato de dois anos.

Art. 6º. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, para servidores, e do vínculo acadêmico, para discentes, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

Art. 7º. Nos casos de vacância antes do término do mandato, o suplente imediato, de acordo com a classificação, deve assumir o mandato como titular.

#### **4. DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 8º. Este processo eleitoral será realizado pelo Coordenador do Curso de Tecnologia de Processos Gerenciais – conforme preconiza o Artigo 11, §2º, da Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18/03/2022 – com apoio da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, ambos do Campus de Presidente Epitácio do IFSP.

Art. 9º. Os(As) docentes, discentes e Técnicos(as) Administrativos com formação em educação interessados(as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível e acessível através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfZmVnchSPHzIUaPTuigw1KRsqBwDkjbO2yZdGVRTI6C9weIQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfZmVnchSPHzIUaPTuigw1KRsqBwDkjbO2yZdGVRTI6C9weIQ/viewform?usp=sf_link) nos dias 06 e 07 de junho de 2022.

Art. 10. Os(As) representantes de cada categoria e seus(suas) suplentes serão eleitos(as) por seus pares.

Art. 11. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Coordenação do Curso de Tecnologia de Processos Gerenciais do Campus de Presidente Epitácio do IFSP.

Art. 12. O voto deverá ser secreto para cada segmento.

Art. 13. A votação será realizada no dia 22 de junho de 2022, das 00h00 às 23h59, via sistema institucional Hélios, efetuando login no sistema através do endereço eletrônico: <https://helios.ifsp.edu.br/>

Parágrafo único: Informações e orientações relativas a este processo eleitoral serão divulgadas oportunamente no site institucional do Campus (<https://pep.ifsp.edu.br/>), após a homologação e cadastramento das candidaturas no sistema institucional Hélios.

Art. 14. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, item 7.

#### **5. DO DESEMPATE**

Art. 15. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

- I – maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para docentes e Técnicos(as) Administrativos com formação em educação;
- II – ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 16. Após a eleição, a Coordenação do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do Campus de Presidente Epitácio do IFSP terá o prazo de 3 (três) dias letivos para divulgar o resultado final

apurado.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	03/06/2022
Inscrição dos(as) candidatos(as)	06 e 07/06/2022
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	08/06/2022
Divulgação da lista de eleitores	13/06/2022
Recursos quanto às inscrições e/ou lista de eleitores	14 e 15/06/2022
Eleição	22/06/2022
Divulgação do resultado preliminar de cada categoria	23/06/2022
Recursos quanto ao resultado preliminar	24/06/2022
Divulgação do resultado final para homologação	27/06/2022

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste Edital e do regulamento do colegiado de curso.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Campus Presidente Epitácio.

Presidente Epitácio, 03 de junho de 2022.

DIRETOR GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO